



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.**

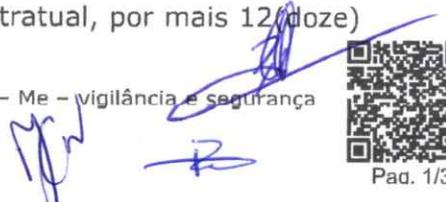
A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - ME**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 536, Campo Grande - Recife/PE - CEP: 52.041-735, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.101.131/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu titular Sr. **ROMERO COIMBRA DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.716.444-78, portador da Cédula de Identidade nº 4.845.060 - SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 3389/2023/CMR** e,

**CONSIDERANDO** o Despacho do Diretor do Departamento de Administração, datado de 01/09/2023, com a autorização do Primeiro Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral, em que solicita a prorrogação contratual, concernente à prestação de serviços de vigilância e segurança armada;

**CONSIDERANDO** o contido no Despacho, datado de 04/09/2023, da Secretaria de Coordenação Geral - SCG, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em que solicita a emissão da nota de empenho, para fazer face à prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses e posteriormente encaminhamento do processo a procuradoria para elaboração do Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** O Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, datado de 12/09/2023, encaminhando o processo e informando a procuradoria que a Nota de Empenho foi anexada ao processo

**CONSIDERANDO** o Despacho do Diretor de Administração, datado de 25/09/2023, em que afirma a vantajosidade econômica e financeira na prorrogação contratual, por mais 12(doze)





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista – Recife/PE

meses, com base em pesquisa realizada no Banco de Preços, com anexação, nos autos, do "Relatório de Cotação: Posto de Vigilância 24h";

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº16/2020, o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 16/2020, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 064/2020/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 19/10/2023 e final 18/10/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRADA, o valor mensal de até R\$114.726,00(cento e quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais), com valor global, para um período de 12(doze) meses, de até R\$1.376.712,00(um milhão trezentos e setenta e seis mil setecentos e doze reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com a informação datada de 12/09/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante Nota de Empenho de nº 2023.000313, emitida em 11/09/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas para o exercício subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** comprovante de garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, ou seja, nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, pelos serviços prestados relativos a este termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de outubro de 2023.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**ROMERO COIMBRA DE MAGALHÃES**  
CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - ME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 09/10/2023 11:33

